



EDITAL DE PREG O ELETR NICO N  SS-PE007/20

ORIGEM DA LICITA O: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - SECRETARIA DE SA DE.

OBJETO: AQUISI OES DE MATERIAIS M DICOS HOSPITALARES, GR FICO, PERMANENTE, GEN RO ALIMENT CIO, COPA E COZINHA, ELETR NICO, ESPORTIVO E JOGOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA SA DE NA ESCOLA (PSE) DA SECRETARIA DE SA DE, DO MUNIC PIO DE NOVA RUSSAS;

TIPO DE LICITA O: MENOR PRE O UNIT RIO POR ITEM.

FORNECIMENTO: Parcelado, conforme necessidade da Secretaria de Sa de

LOCAL DO PREG O: www.bll.org.br e/ou www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link - acesso publico"

INICIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA

20 DE MAIO DE 2020;

A PARTIR DAS 12:00 HORAS (Hor rio de Bras lia-DF)

DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA

03 DE JUNHO DE 2020;

Das 09:00h AS 09:30 HORAS (Hor rio de Bras lia-DF)

DATA DE ABERTURA DA DISPUTA DE PRE OS

03 DE JUNHO DE 2020;

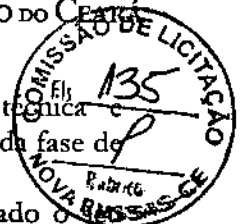
HORA DE ABERTURA DA SESS O DE DISPUTA DE PRE OS

 S 09:30 HORAS (Hor rio de Bras lia-DF).

O titular da origem desta licita o torna p blico, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro, **PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM**, nomeado pela Portaria n  369/2020 de 11 de maio de 2020 e assessorada pela Equipe de Apoio, tamb m, nomeada atrav s desta mesma Portaria, juntados ao processo administrativo de que trata esta licita o, receber  e abrir  no hor rio, data e local acima indicados, as **PROPOSTAS DE PRE OS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITA O** referentes   licita o objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contrata o do objeto desta licita o, observadas as normas e condi oes do presente Edital e as disposi oes contidas na Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n  10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n  7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n  7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instru o Normativa SLTI/MP n  01, de 19 de janeiro de 2010, da Instru o Normativa SEGES/MP n  03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n  123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n  11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n  8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, e as exig ncias estabelecidas neste Edital.

Nesta licita o ser o encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. LICITA O: O procedimento de que trata o presente edital;
2. LICITANTE: Pessoa jur dica que participa desta licita o;



3. **HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. **ADJUDICATÁRIA:** Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o objeto;
5. **CONTRATANTE:** O Município de Nova Russas que é signatário do instrumento contratual;
6. **CONTRATADA:** Pessoa jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
7. **PREGOEIRO:** Servidor ou nomeado, designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;
8. **EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência ao Pregoeiro durante a realização do pregão;
9. **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;
10. **PMNR:** Prefeitura Municipal de Nova Russas;
11. **DOE :** Diário Oficial do Estado;
12. **DOU :** Diário Oficial da União;
13. **ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA:** Bolsa de Licitações e Leilões, entidade conveniada com o Município de Nova Russas mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor.

1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, GRÁFICO, PERMANENTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO, COPA E COZINHA, ELETRÔNICO, ESPORTIVO E JOGOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

VALORES MÉDIOS

Lote 01 – GRÁFICO

VALORES MÉDIOS

Item	Especificações	Und.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BLOCO DE NOTAS COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO, ENVOLVENDO O MIOLO POR COMPLETO. 80 FOLHAS . TAMANHO 90X140X10 MM.	BLOCO	80	17,03	1362,00

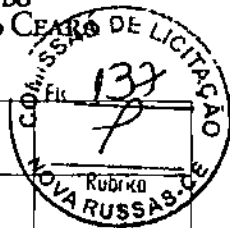


136
178,50
Rubrica
NOVA RUSSAS-CE

2	PAPEL PARDO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL TIPO KRAFT 200 g/m2, COR PARDA, TAMANHO A4. PACOTE COM 30 FOLHAS.	PCT	5	35,78	178,50
3	PAPEL COUCHÊ COM BRILHO MEDINDO 210X297 MM (A4), 180G, NA COR BRANCA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	30	29,05	871,50
4	PAPEL COUCHÊ FOSCO MEDINDO 210X297 MM (A4), 180G, NA COR BRANCA.	PCT	10	22,95	229,50
5	PAPEL SÚLFITE , 75 GRAMAS, MEDINDO 210X297 MM (A4), COR BRANCA, 100% RECICLADO. RESMAS COM 500 FOLHAS.	RESMA	50	27,15	1357,50
6	BANNER VERTICAL COLORIDO COM CORDÃO PARA PENDURAR, TECIDO DA BASE 100% POLIESTER. REVESTIMENTO EM PVC, DIMENSÕES 109CM DE ALTURA 72 CM DE LARGURA.	UND	2	282,00	564,00
7	CONVITES, IMPRESSÃO 4X1 EM PAPEL 40KG, TAMANHO 20,5,15,5CM	UND	300	4,32	1296,75
8	FOLDER PAPEL COUCHÊ, IMP. 4X4COR, COM 3 DOBRAS, TAM. A4	UND	2.000	3,69	7380,00
9	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA E TEMAS, 15X21 CM, 4X0 COR PAPEL OFFSET 90 GR.	UND	3.000	3,07	9210,00
10	KIT EDUCATIVO - SAÚDE - DST/AIDS E HEPATITES	KIT	3	100,13	300,38
11	KIT SAÚDE EDUCATIVO SEXUAL E REPEORDUTIVO	KIT	3	100,13	300,38
TOTAL					23050,50

Lote 02 - EXPEDIENTE

Item	Especificações	Und.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL EM RESINA TERMOLPÁSTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COMPONENTES METÁLICOS. PONTA MÉDIA ESFERA 1,2 MM. CORES, LARANJA, AZUL CLARO, ROSA, VERDE, ROXO, VERMELHO, PRETO, ESTOJO COM 8 UNIDADES.	ESTOJO	30	19,33	579,75
13	MASSA DE MODELAR ESTOJO COM 12 UNIDADES.	ESTOJO	60	13,30	798,00
14	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, DUPLA FACE, INCOLOR, MEDINDO 12 MM X 3 M.	Und.	15	8,50	127,46
15	GIZ DE CERA BASTÃO CURTO E GROSSO, ATÓXICO, CARGA INERTE. COMPOSIÇÃO EM CERAS E PIGMENTOS. ESTOJO COM 12 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	ESTOJO	50	9,67	483,63
16	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA, COM TAMPA ASFIXIANTE, PONTA DE NYLON 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8,5X70MM). COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA, TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA.	Und.	50	7,47	373,63
17	TECIDO TNT GRAMATURA 40, COM LARGURA DE 1,40	ROLO	40	93,23	3729,00



	METROS. CORES: AMARELO, VERDE, AZUL, VERMELHO E ROSA.				
18	CANETA ESFERIOGRÁFICA CRISTAL EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COMPONENTES METÁLICOS. PONTA MÉDIA, ESFERA 1,2 MM. CORES: LARANJA, AZUL CLARO, ROSA, VERDE, ROXO, VERMELHO, PRETO E AZUL. ESTOJO COM 8 UNIDADES.	Und.	30	16,72	501,68
19	CANETA HIDROGRÁFICA LAVÁVEL, ESTOJO COM 12 UNIDADES. CORES DIVERSAS.	ESTOJO	30	23,06	691,88
20	LÁPIS PRETO Nº1 COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE DA EMPRESA, CORPO CILÍNDRICO, EM MADEIRA NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50	29,30	1465,00
21	RÉGUA DE ESCRITÓRIO PERMANENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30CM, ESPESSURA 2MM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR CRISTAL, TRANSPARENTE.	Und.	50	2,06	102,88
22	CARTOLINA 150G 50X66 CORES VARIADAS PCT C/ 10 UNDS.	PCT C/ 4	4	14,20	56,80
TOTAL					8909,69

Lote 03 – GÊNERO ALIMENTÍCIO

Item	Especificações	Und.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
23	CREME DE LEITE CAIXA C/ 200G	Und.	10	3,67	36,70
24	AÇUCAR TIPO CRISTAL, PACOTE DE 1 KG.	Und.	10	3,43	34,30
25	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS.	GARRAFÃO	5	6,30	31,50
26	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA DE 500 ML.	GARRAFÃO	30	2,02	60,68
27	AVEIA EM FLOCOS CAIXA COM 200G.	CX	6	4,48	26,90
28	GELATINA EM PÓ SEM SABOR, INCOLOR, 2 PACOTES (24G).	PCT	20	5,15	102,95
29	HORTELÃ FRESCA EM GRAMAS.	GRAMAS	500	13,43	6712,50
30	LEITE CONDENSADO CAIXA DE 395G.	CX	10	5,16	51,60
31	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA. CAIXA DE 1 LITRO.	CX	30	6,20	185,93
32	ALHO EM CABEÇA	CABEÇA	5	2,86	14,31
33	ABOBRINHA KG	KG	5	4,57	22,86
34	AZEITONAS VERDE SACHÊ DE 100G.	SACHÊ	5	5,19	25,93
35	CANELA EM PÓ PCT COM 50G	PCT	5	3,14	15,69
36	CARNE MOIDA DE SUNDA, FRESCA SEM GORDURA	KG	5	19,83	99,13
37	CEBOLA KG	KG	5	9,03	45,13
38	CENOURA KG	KG	6	9,03	54,15
39	COUVE MANTEIGA MAÇO COM MAÇO COM 10 UNIDADES	MAÇO	10	9,03	90,25
40	FARINHA DE MANDIOCA KG	KG	6	7,27	43,64
41	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS. PCT DE 500G	PCT	6	1,78	10,67
42	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL, ENRIQUECIDA	PCT	6	6,17	37,04



43	JILÓ - KG	KG	5	7,26	
44	MAÇA UNIDADE.	Und.	30	2,09	62,55
45	MANGA UNIDADE MÉDIA.	Und.	30	2,09	62,55
46	MARACUJÁ KG	KG	5	8,83	44,13
47	MELÂNCIA UNIDADE	Und.	10	19,16	191,60
48	BANANA - UNIDADES	Und.	50	0,78	39,00
49	ABACAXI - UNIDADE	Und.	30	8,52	255,68
50	PIMENTA MALAGUETA, BANDEJA 350G	BANDEJA	4	15,25	61,00
51	ÓLEO DE MILHO, EMBALAGEM DE 900ML.	Und.	3	12,68	38,03
52	OVOS BRANCOS GRANDES. BANDEJA COM COM 6 UNIDADES	BANDEJA	4	9,60	38,40
53	QUIABO, KG	KG	3	8,35	25,04
54	SAL IODADO, PACOTE DE 1 KG.	PCT	2	1,50	2,99
55	TOMATE, KG	KG	6	10,77	64,64
				TOTAL	8623,71

lote-4 COPA E COZINHA

item	Especificações	und.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
56	COLHER DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO, COR: BRANCA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	50	7,22	361,13
57	COPOS PARA ÁGUA DESCERTÁVEL, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 200ML. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	80	6,17	493,80
58	GARFO DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO, COR CRISTAL/ INCOLOR. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	20	7,25	144,95
59	GARRAFA SQUEEZE, EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE E PERSONALIZADO. O CORPO DA GARRAFA DEVE SER BRANCO E LISO E TAMPA NA COR VERMELHA, AZUL E VERDE. CAPACIDADE 300ML.	und.	100	25,55	2554,75
60	GUARDANAPO DE PAPEL 22X22,5 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	40	2,56	102,30
61	KIT REFEIÇÃO INFANTIL COM PRATO, COPO, GARFO E COLHER. EM POLIMERO, ATÓXICO, LIVRE DE BPA. PRATO COM DUAS DIVISÕES, MEDINDO 17X17X2CM, COPO COM CAPACIDADE DE 240ML, GARFO E COLHER MEDINDO 14CM. COR AZUL E ROSA.	KIT	80	34,40	2752,00
62	PRATO DESCARTÁVEL 21CM, RASO, BRANCO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	80	5,22	417,80
63	PALITO DE CHURRASCO EM MADEIRA, MEDINDO 24 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	13	5,27	68,54
				TOTAL	6895,27

lote-5 MATERIAL ESPORTIVO

Item	Especificações	Und.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
64	BASTÃO PARA EXERCÍCIO EM PVC, UNISSEX, MEDIDAS: 100X3 CM. SEM CARGA. CORES DIVERSAS. GARANTIA DE 30 DIAS PARA DEFEITOS DE FÁBRICA.	Und.	60	71,90	4314,00



65	COLCHONETE PARA GINÁSTICA PRODUZIDO EM ESPUMA D33, 100% FORRADO EM NAPA E COM TRATAMENTO ANTÍACARO E ANTIALÉRGICO. ENCHIMENTO EM POLIPROLILENO, SUPER RESISTENTE, LAVÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE, LAVÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 COMPRIMENTO X 0,60 LARGURA X 0,03M ESPESSURA. COR AZUL E PRETA. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Und.	30	71,73	2151,75
66	CONE GRANDE CONFECCIONADO EM PVC OU PLÁSTICO RESISTENTE, FLEXÍVEL, MEDINDO 50 CM DE ALTURA. CORES VARIADAS.	Und.	10	41,58	415,75
67	CORDA INDIVIDUAL SIMPLES PARA PULAR CORDA, EM PLÁSTICO E SILICONE DE ALTA RESISTÊNCIA, UNISSEX, PESO 240G E MEDIDA APROXIMADA DE 2,45 METROS, AJUSTÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES. COR BRANCA E PRETA.	Und.	30	37,73	1131,75
68	ESCADA PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE 8 DEGRAUS, EM NYLON E POLIPROPILENO, 4 METROS. DIMENSÕES: 4 M (COMPRIMENTO) X 47 CM (LARGURA). ACOMPANHA UMA BOLSA PARA TRANSPORTE.	Und.	4	87,06	348,25
69	REDE DE VÔLEI OFICIAL TAMANHO OFICIAL 1,00X 10,00 METROS, CONFECCIONADA COM FIO 5,00 MM DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV; 4 FAIXAS EM LONAS DE 1,8MM E COSTURA DUPLA, RESISTENTES AO SOL, CHUVA E AÇÕESCLIMÁTICAS. FAIXA SUPERIOR MEDINDO 7 CM E FAIXA INFERIOR E LATERAIS COM 5 CM.REVESTIMENTO INTERNO PASSANTE. MALHAS 10X10 CM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Und.	2	175,50	351,00
70	REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON), 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO UV, CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS. MEDIDAS 3,00 X 2,20 X 0,40 X 0,80 METROS. COR BRANCA, COMPATÍVEL COM QUALQUER TRAVE DE FUTEBOL OFICIAL. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	PCT C/02 UNIDADES	1	279,24	279,24
71	SACO/BOLSA PARA TRASPORTE DE BOLAS CONFECCIONSDA EM POLIESTER, COM ALÇA E CORDÃO PARA REGULAR A ABERTURA DA BOLSA. COMPORTA DE 9 A 10 BOLAS.	Und.	2	230,05	460,10
TOTAL					9451,84



lote-6 JOGOS

Item	Especificações	Und.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
72	JOGO DA MEMÓRIA DAS FRUTAS EM MDF 0,28 CM, APRESENTANDO 20 PARES COM 40 PEÇAS DE 5X5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM UM DOS LADOS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA.	Und.	8	37,20	297,60
73	JOGO DA MEMÓRIA PARA EDUCAÇÃO ALIMENTAR DIFERENTE DO TRADICIONAL, NÃO CONTÉM PARES IDÊNTICOS E SIM ALIMENTOS QUE DEVEM SER ASSOCIADOS COM A FUNÇÃO QUE EXERCEM NO ORGANISMO, LOCALIZANDO EM SEUS RESPECTIVOS GRUPOS DE ALIMENTOS. COM 40 CARTAS.	Und.	8	92,98	743,80
74	JOGO DE AMARELINHA EM TECIDO (LONA) PLASTIFICADA. ÁREA DO TAPETE TABULEIRO 240X100 CM. DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM (EM PLÁSTICO E COM FECHAMENTO EM ZIPER): 43:38X8 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 1,600G. GARANTIA EXCLUSIVA DO FABRICANTE.	JOGO COMPLETO	5	99,88	499,38
75	JOGO DE BARALHO COMPLETO COM 54 CARTAS, EM PAPEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (AxLxC): 9x18x6,9. CM E PESO DO PRODUTO EMBALADO 0,97KG. GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Und.	8	82,30	658,40
76	JOGO DE BOLICHE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CONTENDO 8 PEÇAS, SENDO 6 PINOS DE APROXIMADAMENTE 29 CM DE ALTURAX 10 CM DE LARGURA E 2 BOLAS COLORIDAS, COM 8 DIÂMETRO. ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA E ZIPER. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	KIT C/ 8 PEÇAS	8	118,01	944,10
77	JOGO DE DOMINÓ PROFISSIONAL COM 28 PEÇAS. ACOMPANHA MALETA COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E FECHO METÁLICO FRONTAL. MEDIDAS DA MALETA: 4X14X21 (A X L X C). PEDRAS NAS CORES PRETA E BRANCA (DOUBLE FACE) E ESPESSURA DE CM.	Und.	8	71,68	573,40
78	JOGO DÚPLO DE DAMA E XADREZ TABULEIRO CONFECCIONADO EM MDF, COM 32 PEÇAS PARA O XADREZ E 24 PEÇAS PARA AS DAMAS, TOTALIZANDO 56 PEÇAS DE PLÁSTICO. EMBALAGEM: ESTOJO MEDINDO 24 X24 CM, ENVERNIZADA, COM FECHO METÁLICO FRONTAL, LACRADO COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	Und.	8	100,28	802,20
79	JOGO TWISTER COMPOSTO POR UM TABULEIRO E UMA ROLETA, MATERIAL EM VINIL, PLÁSTICO E PAPEL. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	JOGO COMPLETO	5	190,01	950,06
TOTAL					5468,94



lote-7 APARELHOS HOSPITALAR

Item	Especificações	Und.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
80	BALANÇA PLATAFORMA PORTÁTIL COM A FUNÇÃO DE BIOIMPEDANCIOMETRIA - FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS. PLATAFORMA EM PLÁSTICO OU QUALQUER OUTRO MATERIAL, DESDE QUE RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE; COM MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM, NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 150KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 100 G. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E ALIMENTAÇÃO POR PILHAS (S) OU BATERIA (S). DEVE INCLUIR A PILHA (S) OU BATERIA (S) NECESSÁRIA (S) PARA SEU FUNCIONAMENTO. POSSUIR INDICADOR DE PILHA FRACA. DEVE APRESENTAR INDICADOR DE SOBRECARGA, ISTO É, CASO HAJA SOBRECARGA DE PESO, A BALANÇA DEVE INDICAR ERRO AO INVÉS DE DEMOSTRAR O PESO MÁXIMO POSSIVEL. NÃO DEVE APRESENTAR FUNÇÃO "MAMÃE" QUE POSSIBILITA DETERMINAR O PESO DE CRIANÇAS E BEBÊS NO COLO DA MÃE. É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/ INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL) OU ÓRGÃO SEMELHANTE. EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE BOLSA COM ALÇA EXCLUSIVA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE E DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	und.	32	217,38	6956,00
81	ESFIGNÔMETRO INFANTIL COM BRAÇADEIRA, APARELHO COMPLETO, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO, BRAÇADEIRA PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 10 A 18 CM, ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM, SELO DO INMETRO;	und.	16	159,50	2551,95
82	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, AS OLIVAS MACIAS DE SILICONE AJUSTAM -SE ANATOMICAMENTE AO CANAL AUDITIVO, PERMITINDO MAIOR CONFORTO E SEU ENCAIXE SEM ROSCA CRIA UMA EXCELENTE VEDAÇÃO ACUSTICA. OLIVAS COM TECNOLOGIA DE NÃO SILICONE, NÃO OBSORVEM SUJEIRAS E SÃO DE FÁCIL LIMPEZA, TUBO PVC. ACOMPANHA 02 PARES DE OLIVA MACIAS, 01 IDENTIFICADOR DE PROPRIEDADE,	und.	16	39,50	631,95
83	ESTETOSCÓPIO ADULTO ESTETOSCÓPIO CARDIOLÓGICO, ACOMPANHA KIT COM: 02 PARES DE OLIVA E 02 MEMBRANAS EXTRAS; DIMENSÕES	und.	16	40,50	647,95



142
RUBRICA
NOVA RUSSAS-CE

	APROXIMADAS: 60X11X7CM; PESO APROXIMADO 350G; DESIGN AVANÇADO E O MELHOR CUSTO X BENEFÍCIO.				
84	ESFIGNÔMETRO ADULTO COM BRAÇADEIRA, APARELHO COMPLETO, FECHO EM VELCRO, BRAÇADEIRA DE NYLON COM ESTETOSCÓPIO, REGISTRA A PRESSÃO EM DUAS MEDIDAS, A MAIS ALTA E A MAIS BAIXA, BRAÇADEIRA DE (180X350MM).	und.	16	155,00	2479,95
85	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM ALARME DE FEBRE COM DISTÂNCIA DE DE 5 A 15 CM, COM MEDIDAS DE TEMPERATURA SEM CONTATO, COMO: EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO, COM ALTAS TEMPERATURAS. ESTRUTURA ERGONÂMICA E DURÁVEL, MIRA LASER DE PONTO (FOCO) ÚNICO, VISOE RETRO ILUMINADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS COM POUCA LUMINOSIDADE; DISTÂNCIA DE 5 A 15 CM; RETÊM AS MEDIDAS DE TEMPERATURA; EMISSIVIDADE 0,95 FIXA.	und.	12	874,00	10487,96
86	OTOSCÓPIO COM 5 ESPÉCULOS (2.5, 3.5, 4.5, 5.5, 9MM) MD. E ILUMINAÇÃO DIRETA DE ALTA QUALIDADE DE 2.5V PROPORCIONA QUALIDADE, CABEÇA INTERIRAMENTE METÁLICA, COM LENTE REMOVÍVEL, CAMPO DE VISÃO COM AUMENTO DE 4 VEZES. ABERTURA NA BASE DO CABO, PERMITE UTILIZAR BATERIA RECARREGÁVEL, ACOMPANHA ESTOJO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS, TRANSMISSÃO DA LUZ DIRETA, LÂMPADA: VÁCUO, HALÓGENA OU LED. MATERIAL DA CABEÇA: METAL. ACABAMENTO DO CABO: RECARTEILHADO. TENSÃO 2.5V. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS TIPO C. LENTE DE AUMENTO 4 VEZES. COMPRIMENTO TOTAL: 185 CM. PESO TOTAL: 205G	und.	6	697,66	4185,98
TOTAL					27941,73

LOTE-8 ELETRÔNICOS

Item	Especificações	Und.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
87	PROJETOR 3D; PROJETO COM MAIS MAIS CLARIDADE, ACOMPANHA MALETA 3, 600 LUMENS DE BRILHO TECNOLOGIA, CONTRASTE DE 20.000; 1 DYNAMIC BLACK CARACTERÍSTICAS; TELA EXPRESSIVA; SVGA (800X600) X1123H; 3,600 ANSI LUMENS -DYNAMIC BLACK 20,000: 1 UTILIZAÇÃO AVANÇADA: AUTO FALANTE 3W - AC POWER ON - MENU INSTATÂNEO: FLEXIBILIDADE DE INSTALAÇÃO; CORREÇÃO DE TRAPÉZIO DE 40 GRAUS: TROCA FÁCIL DE LÂMPADA; VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DE 15,000 HORAS NO MODO EXTREME; MODELO: X1123 - COR PRETO; SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP-RESOLUÇÃO: SVGA)800X600) MAXIMA (1,920X1,200),	und.	1	3016,67	3016,67



	BRILHO: 3,600 ANSI LUMENS (PADRÃO), 2, 880 ANSI LUMENS, (PADRÃO), 2,880 ANSI LUMENS (ECO) CONFORMIDADE COM ISO 21118; FORMATO: 4:3 (NATIVE); 4:316:9 (SUPPORTED) - TAXA DE CONTRASTE: DYNAMIC BLACK 20,000:1 - THRWO RATIO: 1.96 2.15 (50" 2M) - LENTE: F=2.56 2.68f = 2.56 22.0 MM 24.1 MM ZOOM MANUAL; FOCO MANUAL.				
88	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ ACOPLADO-RETRÁTIL TELÃO; TAMANHO DIAGONAL DA TELA 100 IN; FORMATO DA TELA: 4:3 (100) E 16:9 (92") COMPATÍVEL COM QUALQUER PROJETO; RETRÁTIL: SIM, PESO: 7,7 KG. COR DA ÁREA DE PROJEÇÃO BRANCA: BRANCA; COR DO PRODUTO PRETA: COR DAS BORDAS: PRETA, MEDIDAS DA ÁREA: 203 (C) X 152 (A) CM, MEDIDAS DO PRODUTO: 220 (C) CM. MEDIDAS DA CAIXA: 220 (C) X 18 (L) X 12 (A) CM. MEDIDAS DO PRODUTO: 220 (C) CM. ALTURA MÁXIMA PARTE SUPERIOR: 260CM. ALTURA MÍNIMA PARTE SUPERIOR: 16 CM. ALTURA MÁXIMA PARTE INFEIRO: 130CM. ALTURA MÍNIMA PARTE INFERIOR: 50 CM.	und.	1	736,00	736,00
89	CAIXA PORTÁTIL AMPLIFICADA BLUETOOTH, USB, CARTÃO DE MEMÓRIA SD, RADIO FM OU POR UMA ENTRDA AUX E MICROFONE. SISTEMA DE SOM ALTÍSSIMO, QUALIDADE COM 300W DE POTÊNCIA, COM DURAÇÃO DE BATERIA DE ATÉ 6 HORAS, COM OPÇÃO DE TOMADA, POSSUI ALÇA E RODA SPARA FACILITAR O TRANSPORTE,. CARACTERÍSTICAS: MODELO 5146; CARREGADOR DC POWER; POTÊNCIA RMS 300W; IMPEDÂNCIA40: ALTO-FALANTE 12; SUBWOOFER 12*X1; TWEETER 5*X1; FORMATO DE ÁUDIO MP3/WMA; ENTRADAS MICROFONE/ GUITARRA - P10, 1XRCA , ALIMENTAÇÃO 12V-VA DC; TEMPO DE CARREGAMENTO 12 V6 600MAH, TAMANHO DA CAIXA DE SOM 37X55X31 CM; COR PRETA; PESO LÍQUIDO 7,5 KG; PESO BRUTO 9,2 KG. ITENS INCLUSOS NA EMBALAGEM DA CAIXA DE SOM PORTÁTIL, MICROFONE, CONTROLE REMOTO, CARREGADOR DC POWER E MANUAL DO USUÁRIO.	und.	1	1078,75	1078,75
TOTAL					4831,42

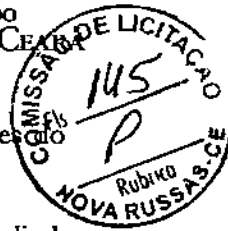
Rua Padre Francisco Rosa, 1388 - Centro
88 3672-6330 | CEP 62.200-000
www.novarussas.ce.gov.br
Inprefeituranovarussas

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme anexo.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências



de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme anexo e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br e/ou www.bllcompras.com.

5.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno



conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.7 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.9 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

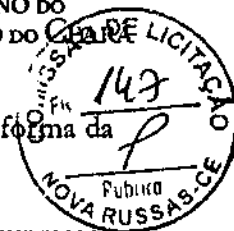
5.10 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.11 Não haverá itens para participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

(Explicação: Nos termos do art. 3º, §3º da Lei n. 8.248/1991, a aquisição de bens e serviços de informática e automação, considerados como bens e serviços comuns, poderá ser realizada na modalidade pregão, restrita às empresas que cumpram o Processo Produtivo Básico).

5.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:



- 5.13.A proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.13.B que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.13.C estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.13.D que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.13.E que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.13.F Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@www.bll.org.br e/ou www.bllcompras.com.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.0. *Valor unitário;*

7.1.1. Marca;



7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.7.0. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.0. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



8.4. O sistema disponibilizar  campo pr prio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes dever o encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletr nico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.0. O lance dever  ser ofertado pelo menor pre o unit rio por item.

8.6. Os licitantes poder o oferecer lances sucessivos, observando o hor rio fixado para abertura da sess o e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poder  oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao  ltimo por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Explic o Adotado o modo de disputa aberto, a previs o do item acima de intervalo m nimo de diferen a de valores ou de percentuais entre os lances   obrigat ria, conforme artigo 31, par grafo  nico do Decreto n  10.024, de 20 de setembro de 2019. J  para o modo de disputa "aberto e fechado", tal previs o   facultativa.

O subitem acima poder  ser acrescentado para incluir intervalo m nimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercuss o financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instru o Normativa SLTI/MP n  03/2013, e do art. 30,  3  do Decreto n  10.024/19.

8.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante n o poder  ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances n o poder  ser inferior a tr s (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

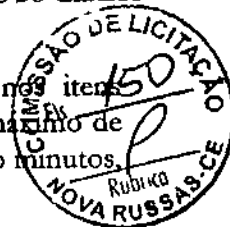
8.9. Ser  adotado para o envio de lances no pre o eletr nico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentar o lances p blicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.10. A etapa de lances da sess o p blica ter  dura o inicial de quinze minutos. Ap s esse prazo, o sistema encaminhar  aviso de fechamento iminente dos lances, ap s o que transcorrer  o per odo de tempo de at  dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual ser  automaticamente encerrada a recep o de lances.

8.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrir  oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com pre os at  dez por cento superiores  quela possam ofertar um lance final e fechado em at  cinco minutos, o qual ser  sigiloso at  o encerramento deste prazo.

8.11.0. N o havendo pelo menos tr s ofertas nas condi es definidas neste item, poder o os autores dos melhores lances, na ordem de classifica o, at  o m ximo de tr s, oferecer um lance final e fechado em at  cinco minutos, o qual ser  sigiloso at  o encerramento deste prazo.

8.12. Ap s o t rmino dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenar  os lances segundo a ordem crescente de valores.



8.12.0. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço unitário por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será



realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

8.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.27.0. no país;

8.27.1. por empresas brasileiras;

8.27.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.27.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.29.0. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.29.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.31. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

8.31.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.



8.31.2. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

8.32. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

8.32.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.31. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.32. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.32.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.33. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

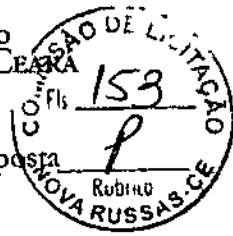
9.34. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.35. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.36. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.37. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.37.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.



9.38. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinar  a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classifica o.

9.39. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspender  a sess o, informando no "chat" a nova data e hor rio para a sua continuidade.

9.40. O Pregoeiro poder  encaminhar, por meio do sistema eletr nico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obten o de melhor pre o, vedada a negocia o em condi es diversas das previstas neste Edital.

9.40.1. Tamb m nas hip teses em que o Pregoeiro n o aceitar a proposta e passar   subsequente, poder  negociar com o licitante para que seja obtido pre o melhor.

9.40.2. A negocia o ser  realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.41. Nos itens n o exclusivos para a participa o de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta n o for aceita, e antes de o Pregoeiro passar   subsequente, haver  nova verifica o, pelo sistema, da eventual ocorr ncia do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n  123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.42. Encerrada a an lise quanto   aceita o da proposta, o pregoeiro verificar  a habilita o do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITA O

10.1. Como condi o pr via ao exame da documenta o de habilita o do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificar  o eventual descumprimento das condi es de participa o, especialmente quanto   exist ncia de san o que impe a a participa o no certame ou a futura contrata o, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jur dica do Tribunal de Contas da Uni o (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2. A consulta aos cadastros ser  realizada em nome da empresa licitante e tamb m de seu s cio majorit rio, por for a do artigo 12 da Lei n  8.429, de 1992, que prev , dentre as san es impostas ao respons vel pela pr tica de ato de improbidade administrativa, a proibi o de contratar com o Poder P blico, inclusive por interm dio de pessoa jur dica da qual seja s cio majorit rio.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situa o do Fornecedor a exist ncia de Ocorr ncias Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciar  para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relat rio de Ocorr ncias Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla ser  verificada por meio dos v nculos societ rios, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante ser  convocado para manifesta o previamente   sua desclassifica o.

10.1.3. Constatada a exist ncia de san o, o Pregoeiro reputar  o licitante inabilitado, por falta de condi o de participa o.



10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.6. HABILITAÇÃO:

10.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.6.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.6.1.8. Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.



10.7. PROVA DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.7.1. PROVA DE INSCRIÇÃO:

10.7.1.1. Fazenda Federal (CNPJ);

10.7.1.2. Fazenda Estadual (CGF) no caso de fornecimento de produtos;

10.7.1.3. Fazenda Municipal (ISS) no caso de prestador de Serviços (se for o caso);

10.7.1.4. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.1.5. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.7.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.7.2.1.1. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

10.7.2.1.2. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

10.7.2.1.3. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante;

10.7.2.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

10.7.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

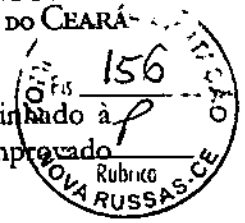
10.7.2.4. Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo deste edital.

10.7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.7.3.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos da mesma categoria dos itens constantes desta licitação.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I – Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;



II – Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

10.7.3.2. Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

10.7.3.2.1. Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

10.7.3.2.2. Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

10.7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

10.7.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

10.7.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

10.7.4.3. Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

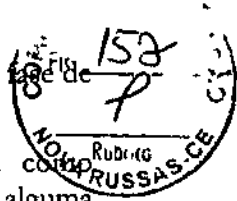
$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP} \quad \text{ONDE:}$$

AC : ATIVO CIRCULANTE
 PC : PASSIVO CIRCULANTE
 ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
 RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

10.7.4.4. As empresas abertas no ano corrente, deverão apresentar balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, na forma da lei.

10.7.4.5. O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).

10.7.4.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



10.7.4.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à habilitação.

10.7.4.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.7.4.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.7.4.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7.4.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.7.4.12. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.7.4.13. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.7.4.14. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

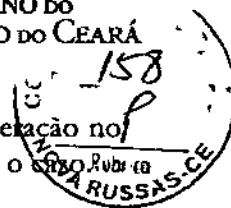
10.7.4.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

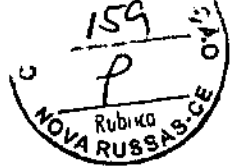
12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;



15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020, não sendo prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

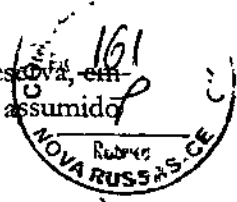
20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;



20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Russas - Ceará, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

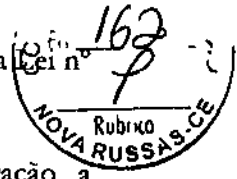
20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário,



observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA (SE FOR REGISTRO DE PREÇOS)

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

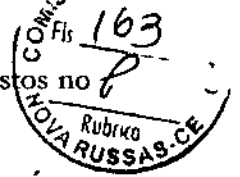
22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmur.licitacao@outlook.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Padre Francisco Rosa, 1388 – Centro – Nova Russas – Ceará.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br e/ou www.bllcompras.com, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

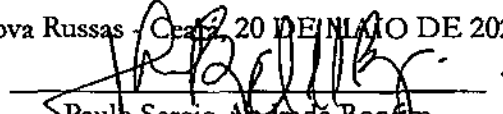
23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;



- 23.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
- 23.12.3. ANEXO III – Termo de Adesão – BLL;
- 23.12.4. ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;
- 23.12.5. ANEXO V – Declaração Inidoneidade;
- 23.12.6. ANEXO VI – Declaração Habilitação;
- 23.12.7. ANEXO VII – Declaração menor de idade;
- 23.12.8. ANEXO VIII – Declaração ME/EPP;
- 23.12.9. ANEXO IX – Minuta de Contrato;
- 23.12.10. ANEXO X – Declaração de Conhecimento e Obediência as Cláusulas do Edital

Nova Russas - Ceará, 20 DE JUNHO DE 2020


Paulo Sergio Andrade Bonfim
Presidente da CPL